PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Ofício nº 1013/2023-Gabinete

Igarapava, 12 de Dezembro de 2023.

Senhor Presidente,

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me à honrosa presença de Vossa Excelência, para apresentar respostas ao requerimento **148/2023**, lavra dos nobres edis Rinaldo Grou Gobbi, Carla Adriana Mendonça, Edinamar Aparecida Isete da Costa, Gilmar Fernandes, Leandro Pereira Gasqui, Carlos Roberto R. Lima., Claudio Reis Villas Boas e Germano Balthazar Barboza

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

Protocolo 20/12/23 15:25hs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.2[illegible]

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidência

EXMO. SR.
FREDERICK REQUI MENDONÇA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

Igarapava, 08 de dezembro de 2023

Referência:

REQUERIMENTO 148/2023

Ofício n. 731/2023 – SMS

Prezados Senhores,

Pelo presente, acusamos recebimento do Requerimento 148/2023, no qual Vossa Excelência e demais vereadores solicitam informações acerca dos recursos destinados ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de Igarapava e tratamento para os pacientes com transtornos mentais decorrentes do uso abusivo de álcool, crack e outras drogas (adictos).

Esclarecemos que o CAPS de Igarapava foi implantado em dezembro/2015 e somente em dezembro/2017 foi habilitado para a transferência de recursos federais, sendo mantido neste período de 02 anos com recursos próprios do município de Igarapava.

A Portaria GM/MS 3658 de 22.12.2017 formalizou o repasse para o CAPS no valor de R$ 339.660,00 anuais, sendo repassados em 12 parcelas de R$ 28.305,00 mensais, permanecendo este valor de 01/01/2018 a 10/2023, quando a Portaria GM/MS 1261 de 12.09.2023 aumentou o repasse em R$ 92.076,00, aumentando assim a parcela mensal de R$ 28.305,00 para R$ 35.978,00.

O valor repassado são utilizados para o pagamento da folha de pagamento dos servidores municipais do CAPS, pagamento do aluguel da sede do CAPS que se encontra à Travessa Dona Regina, 99 – Centro; despesas com CPFL, SABESP, Vivo e Link

Assinado por 2 pessoas: GISELLE APARECIDA DOS SANTOS SIMOES e LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5F2F-A9D8-C10E-7184 e informe o código 5F2F-A9D8-C10E-7184

Internet, pagamento do Psiquiatras (Dr Ana Carla Bittar , Dr Gustavo Follis e Dr Jamil Jr), atualmente aquisição de 01 computador completo, aquisição de brinquedos pedagógicos para auxílio na terapia psicológica, impressos gráficos, aquisição de uniformes para os servidores, aquisição de gás de cozinha, custeio da mensalidade do monitoramento das câmeras e alarme do local, custeio da Campanha Setembro Amarelo, lanches para a reunião com os familiares e aquisição de todo o material para as Oficinas Terapêuticas.

Esclarecemos que os valores oriundos do repasse federal são insuficientes para o custeio de toda unidade, pois somente o valor da folha de pagamento dos servidores municipais gera em torno de R$ 30.000,00 mensais e o valor do pagamento dos 03 médicos, sendo 02 adultos e 01 infantil somam mensalmente o valor de R$ 39.187,00 (referência Outubro/2023).

A estimativa para a utilização do recurso a ser utilizado no CAPS é de R$ 431.7360,00 de Recurso Federal e o valor suficiente para todo o custeio necessário para a manutenção da unidade com recursos municipais, além do projeto já inserido nos sistemas do Governo Federal (InvestSUS e TransfereGOV) para a construção da nova sede do CAPS, sendo o valor estipulado pelo Ministério da Saúde de R$ 2.085.000,00.

Esclarecemos que o município de Igarapava tem em sua Política Pública de Saúde ações que contemplam os pacientes com transtornos mentais em decorrência do uso abusivo de álcool, crack e outras drogas, sendo em caso de crise a possibilidade de internação, através de porta de entrada (definida pelo Decreto Federal 7508/2011- Art 9º), o Pronto Socorro da Santa Casa de Igarapava e possível internação em um dos 10 leitos pertencentes à ala de Saúde Mental.

Informamos que a Ala de Saúde Mental implantada na Santa Casa de Igarapava foi habilitada através da Portaria GM/MS.3657/2017 , no qual possibilita, também, o tratamento para a desintoxicação dos pacientes com transtornos mentais em decorrência do uso abusivo de álcool , crack e outras drogas, sendo que a desintoxicação

Assinado por 2 pessoas: GISELLE APARECIDA DOS SANTOS SIMOES e LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5F2F-A9D8-C10E-7184 e informe o código 5F2F-A9D8-C10E-7184

pode ser de 15 a 90 dias conforme avaliação médica. A continuidade do tratamento ambulatorial deve feita no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de Igarapava.

Por derradeiro, informamos que todas as possibilidades de tratamento (internação ou ambulatorial) tem sua porta de entrada com intenção voluntária e em casos mais extremos, a internação compulsória com determinação judicial.

Segue:

Anexos:

- Portaria GM/MS 3657/2017
- Portaria GM/MS 3658/2017
- Portaria GM/MS 1261/2023
- Proposta Invest SUS – Construção do CAPS de Igarapava
- Proposta TransfereGov – Construção CAPS de Igarapava

Link de acesso:

- Decreto Federal 7508/2011 (Decreto nº 7508 (planalto.gov.br)

O Departamento Municipal de Saúde coloca-se à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Luiz Carlos Vergara Pereira
Diretor
Departamento Municipal de Saúde

Giselle Aparecida Santos Simões
Coordenador CAPS
Departamento Municipal de Saúde

Exmo Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores e demais vereadores
Câmara Municipal de Igarapava/
Igarapava-SP

Assinado por 2 pessoas: GISELLE APARECIDA DOS SANTOS SIMOES e LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5F2F-A9D8-C10E-7184 e informe o código 5F2F-A9D8-C10E-7184

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/12/2017 | Edição: 245-B | Seção: 1 - Extra | Página: 19
Órgão: Ministério da Saúde / Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.658, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Habilita Centros de Atenção Psicossocial - CAPS e estabelece recurso do Bloco de Média e Alta Complexidade a ser incorporado ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado de São Paulo e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 854/SAS/MS, de 22 de agosto de 2012, que altera na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde atributos de procedimentos;

Considerando o Anexo V, Título I, Capítulo I da Portaria Consolidado nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Anexo V, Título II, Capítulo I, da Portaria Consolidado nº 3/GM/MS, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Título III, Capítulo III, Seção III da Portaria Consolidado nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento e adequação do modelo de atenção oferecida pelo SUS e de estruturação e fortalecimento de uma rede de assistência centrada na atenção comunitária, associada à rede de serviços de saúde e sociais, com ênfase na reabilitação e reinserção social;

Considerando a documentação apresentada pelos municípios de Igarapava e Sertãozinho solicitando a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial e a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Saúde Mental e outras Drogas do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas - CGMAD/DAPES/SAS/MS, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS a seguir relacionados, para realizar os procedimentos específicos previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS:

UF	MUNICÍPIO	Código do IBGE	Tipo	CNES	Plano Interno	CNPJ	Gestão	Número da Proposta SAIPS	Valor Anual
SP	Igarapava	352010	CAPS I	7863756	RSM-RSME	11.370.203/0001-96	Municipal	9482	R$ 339.660,00
SP	Sertãozinho	355170	CAPS AD	7847661	RSM-RSME	11.975.485/0001-55	Municipal	9677	R$ 477.360,00

Art. 2º Fica estabelecido recurso no montante anual de R$ 817.020,00 (oitocentos e dezessete mil e vinte reais) a ser incorporado ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado de São Paulo e Municípios de Igarapava e Sertãozinho.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência regular e automática do montante estabelecido no art. 2º, em parcelas mensais, para os Fundos Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria responsável pelo programa de trabalho.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 000F.

Parágrafo único. Os recursos relativos aos estabelecimentos consignados ao programa de trabalho de que trata o caput tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Média e Alta Complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção das unidades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO BARROS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/12/2017 | Edição: 245-B | Seção: 1 - Extra | Página: 19

Órgão: Ministério da Saúde / Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.657, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Habilita e estabelece recurso do Bloco de Média e Alta Complexidade a ser incorporado ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade no Município de Igarapava, Estado de São Paulo.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição:

Considerando as diretrizes e orientações contidas na Portaria de Consolidação nº 3, Anexo V, Título I, Capitulo I, Página nº 250, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde e define a Rede de Atenção Psicossocial;

Considerando as orientações contidas na Portaria de Consolidação nº 3, Anexo V, Título III, que define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do componente hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento e adequação do modelo de atenção oferecida pelo SUS e de estruturação e fortalecimento de uma rede de assistência centrada na atenção comunitária, associada à rede de serviços de saúde e sociais, com ênfase na reabilitação e reinserção social;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, Título III, Capítulo III, Seção III, Página 624, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 953 SAS/MS, de 12 de setembro de 2012, que inclui na tabela de habilitação do SCNES a habilitação 0636 - Serviço Hospitalar de Referência para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas e inclui procedimentos na Tabela de Procedimentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do SUS;

Considerando as documentações apresentadas pelos municípios do Estado de São Paulo, que solicitam a habilitação de 35 leitos de saúde mental em hospital geral e a correspondente avaliação pelo Departamento de Ações Programáticas Estratégicas - Área Técnica de Saúde Mental - SAS/MS, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Serviço Hospitalar de Referência para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas a seguir relacionado, descrito no anexo a essa portaria, para realizar os procedimentos específicos previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS):

UF	MUNICÍPIO	IBGE	Nº Leitos	Razão Social	CNES	Gestão	Habilitação	Número da Proposta SAIPS	Valor de Custeio Anual
SP	Igarapava	352010	10	Santa Casa de Igarapava	2079348	Municipal	636	9563	R$ 673.213,20

Art. 2º Fica estabelecido recurso no montante anual de R$ 673.213,20 (seiscentos e setenta e três mil, duzentos e treze reais e vinte centavos) a ser incorporado ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do Município de Igarapava, Estado de São Paulo.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência regular e automática do montante estabelecido no art. 2º, em parcelas mensais, para o Fundo Municipal de Saúde de Igarapava/SP, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria responsável pelo programa de trabalho.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0002.

Parágrafo único - os recursos relativos aos estabelecimentos consignados ao programa de trabalho de que trata o caput tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Este conteudo não substitui o publicado na versão certificada.

ADVERTÊNCIA
Este texto n◆o substitui o publicado no Diário Oficial da União

Ministério da Saúde
Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 1.261, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados e Municípios.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 828/GM/MS, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 660, de 3 de julho de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir recomposição financeira para os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS habilitados pelo Ministério da Saúde, previstos na Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011;

Considerando a correspondente avaliação pela Coordenação Geral de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas - Departamento de Ações Programáticas Estratégicas - CGMAD/DAPES/SAPS/MS, constante no NUP - SEI nº 25000.074152/2023-74, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R$ 344.513.919,00 (trezentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e treze mil novecentos e dezenove reais), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados e Municípios, conforme anexos desta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no Art. 1º, aos Fundos Estaduais e Municipais, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, conforme anexos a esta Portaria.

Art. 3º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 6ª (sexta) parcela de 2023.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I

UF	IBGE GESTÃO	MUNICÍPIO	COMPONENTE / SERVIÇO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	Valor atuel - PT nº 6/2017 (custeio anual)	REAJUS ANUAL
AC	120001	Acrelandia	CAPS I	0153281	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL SALVADOR DIAS DA SILVA	M	R$ 339.660,00	R$ 92.07
AC	120010	Brasileia	CAPS I	7505035	CAPS I CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	M	R$ 339.660,00	R$ 92.07
AC	120017	Capixaba	CAPS I	7557035	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL ROBSON TADEU VIEIRA DA MOTA	M	R$ 339.660,00	R$ 92.07
AC	120000	Cruzeiro do Sul	CAPS II	3733211	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS NAUAS TEREZA BILOTO	E	R$ 397.035,00	R$ 107.6
AC	120025	Epitaciolandia	CAPS I	7503105	PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLANDIA CAPS I	M	R$ 339.660,00	R$ 92.07
AC	120033	Mancio Lima	CAPS I	7487037	CAPS NOVA VIDA RAIMUNDO MOREIRA MARQUES	M	R$ 339.660,00	R$ 92.07
AC	120000	Rio Branco	CAPS AD III	2002094	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS	E	R$ 1.260.000,00	R$ 341.5
AC	120040	Rio Branco	CAPS II	9187847	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS II SAMAUMA	M	R$ 397.035,00	R$ 107.6
AC	120050	Sena Madureira	CAPS I	9394044	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL ABIBI RODRIGUES FREIRE	M	R$ 339.660,00	R$ 92.07
AC Total							R$ 4.092.030,00	R$ 1.109

ANEXO II

UF	IBGE GESTÃO	MUNICÍPIO	COMPONENTE / SERVIÇO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	Valor atual - PT nº 6/2017 (custeio anual)	REAJ ANU
AL	270010	Agua Branca	CAPS I	3798593	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL JOYCE DE MILLE	M	R$ 339.660,00	R$ 92.0
AL	270020	Anadia	CAPS I	2011557	CAPS ESPERANCA	M	R$ 339.660,00	R$ 92.0
AL	270030	Arapiraca	CAPS II	2005247	CENTRO NISE DA SILVEIRA CAPS ARAPIRACA	M	R$ 397.035,00	R$ 107.
AL	270030	Arapiraca	CAPS AD	6903053	CAPS AD	M	R$ 477.360,00	R$ 129.
AL	270040	Atalaia	CAPS I	5509912	CAPS DR LUIZ AUGUSTO DA ROCHA TENORIO	M	R$ 339.660,00	R$ 92.0
AL	270070	Batalha	CAPS I	3801934	CAPS DEPUTADO LUIZ DANTAS	M	R$ 339.660,00	R$ 92.0
AL	270100	Boca da Mata	CAPS I	3775488	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS I	M	R$ 339.660,00	R$ 92.0
AL	270130	Cajueiro	CAPS I	3774511	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DR MANOEL SABINO COSTA	M	R$ 339.660,00	R$ 92.0
AL	270140	Campo Alegre	CAPS I	6905420	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DE CAMPO ALEGRE	M	R$ 339.660,00	R$ 92.0
AL	270160	Canapi	CAPS I	6660207	CAPS I HERMES FRANCISCO DE LIMA	M	R$ 339.660,00	R$ 92.0
AL	270170	Capela	CAPS I	3536815	CAPS DR JOAO TOLEDO ESPACO NOVA VIDA	M	R$ 339.660,00	R$ 92.0
AL	270210	Colonia Leopoldina	CAPS I	6423582	CAPS CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL LEOPOLDINENSE	M	R$ 339.660,00	R$ 92.0
AL	270230	Coruripe	CAPS I	2005514	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	M	R$ 339.660,00	R$ 92.0

SP	351300	Cotia	CAPS infanto-juvenil	6983138	CAPS INFANTIL	M	R$ 385.560,00	R$ 104.
SP	351340	Cruzeiro	CAPS I	6033970	CAPS CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DE CRUZEIRO	M	R$ 339.660,00	R$ 92.(
SP	351350	Cubatão	CAPS II	2047624	CAPS DE CUBATAO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	M	R$ 397.035,00	R$ 107.
SP	351350	Cubatão	CAPS AD	7054963	CAPS AD DE CUBATAO	M	R$ 477.360,00	R$ 129.
SP	351360	Cunha	CAPS I	6794238	CAPS I DE CUNHA	M	R$ 339.660,00	R$ 92.(
SP	351380	Diadema	CAPS AD III	2034417	CAPS III AD ESPACO FERNANDO RAMOS DA SILVA	M	R$ 1.260.000,00	R$ 341.
SP	351380	Diadema	CAPS III	2051788	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL III DE DIADEMA NORTE	M	R$ 1.009.608,00	R$ 273.
SP	351380	Diadema	CAPS III	6221165	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL III DE DIADEMA SUL OESTE	M	R$ 1.009.608,00	R$ 273.
SP	351380	Diadema	CAPS III	6267521	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL III DE DIADEMA LESTE	M	R$ 1.009.608,00	R$ 273.
SP	351380	Diadema	CAPS infanto-juvenil	6480799	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL	M	R$ 385.560,00	R$ 104.
SP	351410	Dois Corregos	CAPS I	7314280	CAPS I ROSITA SCHELINI SIMOES	M	R$ 339.660,00	R$ 92.(
SP	351440	Dracena	CAPS AD	2096331	CAPS AD II DE DRACENA	M	R$ 477.360,00	R$ 129.
SP	351450	Duartina	CAPS I	7770251	CAPS I DUARTINA	M	R$ 339.660,00	R$ 92.(
SP	351500	Embu Das Artes	CAPS AD	3590186	CAPSAD EMBU	M	R$ 477.360,00	R$ 129.
SP	351500	Embu Das Artes	CAPS II	4048105	CAPS II EMBU	M	R$ 397.035,00	R$ 107.
SP	351510	Embu-Guacu	CAPS I	3652920	CAPS I DE EMBU GUACU	M	R$ 339.660,00	R$ 92.(
SP	351518	Espirito Santo Do Pinhal	CAPS I	6582087	CAPS I DR VIVALDO GONCALVES E S PINHAL SP	M	R$ 339.660,00	R$ 92.(
SP	351518	Espirito Santo Do Pinhal	CAPS AD	7647980	CAPS AD E S PINHAL SP	M	R$ 477.360,00	R$ 129.
SP	351550	Fernandopolis	CAPS II	2077019	CAPS II CENTRO ATENCAO PSICOSSOCIAL FERNANDOPOLIS	M	R$ 397.035,00	R$ 107.
SP	351550	Fernandopolis	CAPS AD	7530420	CAPS AD REGIONAL FERNANDOPOLIS	M	R$ 477.360,00	R$ 129.
SP	351570	Ferraz De Vasconcelos	CAPS II	7002920	CAPS II FERRAZ DE VASCONCELOS	M	R$ 397.035,00	R$ 107.
SP	351620	Franca	CAPS AD	2705869	CAPS FRANCA SP	M	R$ 477.360,00	R$ 129.
SP	351620	Franca	CAPS III	9816658	CAPS FLORESCER FRANCA SP	M	R$ 1.009.608,00	R$ 273.
SP	351630	Francisco Morato	CAPS II	2083868	CAPS II FRANCISCO MORATO	M	R$ 397.035,00	R$ 107.
SP	351630	Francisco Morato	CAPS AD	7614519	CAPS AD ANA MARQUES DA SILVA	M	R$ 477.360,00	R$ 129.
SP	351630	Francisco Morato	CAPS infanto-juvenil	7990731	CAPS INFANTIL FRANCISCO MORATO	M	R$ 385.560,00	R$ 104.
SP	351640	Franco Da Rocha	CAPS II	7630581	APS	M	R$ 397.035,00	R$ 107.
SP	351670	Garca	CAPS I	3991296	CAPS DE GARCA CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	M	R$ 339.660,00	R$ 92.(
SP	351670	Garca	CAPS AD	6805132	CAPSAD DE GARCA	M	R$ 477.360,00	R$ 129.
SP	351740	Guaira	CAPS I	6222951	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL MARCOS FERREIRA CAPS I	M	R$ 339.660,00	R$ 92.(
SP	351750	Guapiacu	CAPS I	6462146	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL I GUAPIACU CEDRAL	M	R$ 339.660,00	R$ 92.(
SP	351770	Guara	CAPS I	3183742	CAPS I DE GUARA	M	R$ 339.660,00	R$ 92.(
SP	351830	Guararema	CAPS I	5772184	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS I GUARAREMA	M	R$ 339.660,00	R$ 92.(
SP	351840	Guaratingueta	CAPS II	6898971	CAPS IRMAO ALTINO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	M	R$ 397.035,00	R$ 107.
SP	351840	Guaratingueta	CAPS I	9692851	CAPS INFANTO JUVENIL IRMAO.ALTINO GUARATINGUETA	M	R$ 339.660,00	R$ 92.(
SP	351850	Guarei	CAPS I	9257187	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS I GUAREI	M	R$ 339.660,00	R$ 92.(
SP	351870	Guaruja	CAPS II	2082500	CAPS DR JOSE FORSTHER JUNIOR GUARUJA	M	R$ 397.035,00	R$ 107.
SP	351870	Guaruja	CAPS infanto-juvenil	2084864	CAPS INFANTIL GUARUJA	M	R$ 385.560,00	R$ 104.
SP	351870	Guaruja	CAPS AD	2754835	CAPS ADII GUARUJA	M	R$ 477.360,00	R$ 129.
SP	351870	Guaruja	CAPS III	7068913	CAPS III GUARUJA	M	R$ 1.009.608,00	R$ 273.
SP	351880	Guarulhos	CAPS AD III	2054515	CAPS AD DR ARNALDO BRAVO BRANT	M	R$ 1.260.000,00	R$ 341.
SP	351880	Guarulhos	CAPS II	2090562	CAPS II DR OSORIO CESAR	M	R$ 397.035,00	R$ 107.
SP	351880	Guarulhos	CAPS II	3338509	CAPS TEAR	M	R$ 397.035,00	R$ 107.
SP	351880	Guarulhos	CAPS infanto-juvenil	5466512	CAPS INFANTO JUVENIL RECRIAR	M	R$ 385.560,00	R$ 104.
SP	351880	Guarulhos	CAPS III	6443281	CAPS III ALVORECER	M	R$ 1.009.608,00	R$ 273.
SP	351880	Guarulhos	CAPS II	6821235	CAPS BOM CLIMA	M	R$ 397.035,00	R$ 107.
SP	351907	Hortolandia	CAPS AD	2038013	CAPS A D ALCOOL E DROGAS HORTOLANDIA	M	R$ 477.360,00	R$ 129.
SP	351907	Hortolandia	CAPS III	5419964	CAPS II VIDA HORTOLANDIA	M	R$ 1.009.608,00	R$ 273.
SP	351907	Hortolandia	CAPS infanto-juvenil	5626773	CAPS I INFANTO JUVENIL HORTOLANDIA	M	R$ 385.560,00	R$ 104.
SP	351960	Ibitinga	CAPS AD	7764804	CAPS AD DE IBITINGA	M	R$ 477.360,00	R$ 129.
SP	351970	Ibiuna	CAPS II	7294352	CAPS II	M	R$ 397.035,00	R$ 107.
SP	352000	Igaraçu do Tietê	CAPS I	9286570	CAPS I IGARACU DO TIETE	M	R$ 339.660,00	R$ 92.(
SP	352010	Igarapava	CAPS I	7863756	CAPS DE IGARAPAVA	M	R$ 339.660,00	R$ 92.(
SP	352030	Iguape	CAPS I	7329989	CAPS I IGUAPE	M	R$ 339.660,00	R$ 92.(
SP	352040	Ilhabela	CAPS I	2090686	CAPS I DE ILHABELA	M	R$ 339.660,00	R$ 92.(
SP	352044	Ilha Solteira	CAPS I	6327265	CAPS I DE ILHA SOLTEIRA	M	R$ 339.660,00	R$ 92.(
SP	352050	Indaiatuba	CAPS AD	3762092	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL INDAIATUBA CAPS AD	M	R$ 477.360,00	R$ 129.
SP	352050	Indaiatuba	CAPS II	5530083	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL INDAIATUBA CAPS II	M	R$ 397.035,00	R$ 107.
SP	352050	Indaiatuba	CAPS infanto-juvenil	6575870	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPSI	M	R$ 385.560,00	R$ 104.
SP	352100	Ipero	CAPS I	6621864	CAPS I IPERO	M	R$ 339.660,00	R$ 92.(

PROPOSTA DE CAPS

Nº da Proposta
11370203000123001

Ano
2023

CNPJ
11370203000196

Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPAVA

Esfera Administrativa

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População
26.212

Telefone

Município
IGARAPAVA

CEP
14.540-000

Endereço
DOUTOR GABRIEL VILELA, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
PROGRAMA

Objeto
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Composição	Número	Valor
PROGRAMA	null	2.085.000,00

DADOS DO CADASTRADOR

Nenhuma informação encontrada.

fechar X

Loading Image...

Usuário:ANDREIA FRANCISCO DE PAULA

CPF:194.956.198-40

10/12/2023 13:[illegible] Sair do Sistema

Seleção PAC

Dados da Proposta Seleção PAC

Número da Proposta	**36000005948/2023**
Programa	**3600020230055 - Novo PAC - Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)**
Proponente	**45.324.290/0001-67 - MUNICIPIO DE IGARAPAVA**
Situação	**Enviada para Análise**
Valor Total	**R$ 0,00**
Objeto	Construção da Sede do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS de Igarapava)

Caracteres restantes: 5000

Justificativa

A solicitação se faz necessária tendo em vista que o município não possui uma sede própria para o CAPS de Igarapava. A unidade psicossocial funciona em imóvel locado. A nova sede a ser construída ficará em local de fácil acesso ao paciente e com toda a estrutura para acomodar a equipe e possibilitar um melhor o atendimento aos nossos pacientes que precisam do atendimento especializado.

Portaria de Habilitação do CAPS de Igarapava - Portaria GM/MS 3658 de 22/12/2017.

Caracteres restantes: 5000

Anexos da Proposta Seleção PAC

Nome Arquivo	Descrição	Data Upload	
PORTARIA Nº 3.658, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 - Diário Oficial da União - Imprensa Nacional.pdf	Portaria GM/MS 3658 de 22/12/2017 - Habilitação do CAPS	08/11/2023	Baixar
MATRICULA 20.289.pdf	Matricula do Terreno	08/11/2023	Baixar
PLANILHA OR_AMENT_RIA CAPS- IGARAPAVA SP 2023.pdf	Planilha Orçamentária	08/11/2023	Baixar
PLANTA BAIXA _ CAPS-IGARAPAVA SP 2023.pdf	Planta Baixa para construção do CAPS de Igarapava	08/11/2023	Baixar
TERMO DE AUSENCIA DA CIR.pdf	TERMO AUSENCIA CIR	09/11/2023	Baixar
TERMO DE COFINANCIAMENTO CAPS.pdf	TERMO DE COFINANCIAMENTO	09/11/2023	Baixar
TERMO DE PROPRIEDADE IMOVEL CAPS.pdf	TERMO DE PROPRIEDADE DO IMOVEL	09/11/2023	Baixar

Perguntas Seleção PAC

Esta proposta é retificadora, ou seja, corrige ou refaz proposta já apresentada neste processo de Seleção do Novo PAC? **Não**

Se a proposta é retificadora, qual o número da proposta anterior?

Não se aplica.

Caracteres restantes: 500

Declaro que tenho conhecimento das regras da Portaria.	**Sim**
Qual é a tipologia do CAPS que será construído?	CAPS I. Caracteres restantes: 500
Quais estratégias que serão adotadas pela gestão para articulação com demais pontos de atenção da RAPS e atividades já existentes que serão potencializadas com a construção do serviço?	A própria construção de uma nova sede para o CAPS de Igarapava já será a melhor estratégia adotada pela gestão, visto que poderá ser fomentado as atividades desenvolvidas atualmente bem como a articulação junto à Santa Casa de Igarapava que possui 10 leitos psiquiátricos para o atendimento da CIR Alta Anhanguera e Alta Mogiana (12 municípios) principalmente na alta responsável com retorno às atividades ambulatoriais pós internação. Caracteres restantes: 500
Manifesta interesse em aderir a um dos Projetos Arquitetônicos Padrão que serão disponibilizados pelo Ministério da Saúde?	**Sim**
Possui e está anexando neste sistema a Declaração de Posse ou Titularidade do Terreno (DPT) que receberá a obra, assinada pelo gestor?	**Sim**
Possui e está anexando os detalhes do terreno: 3 fotos atuais, endereço completo e localização em mapa (incluindo latitude e longitude)?	**Sim**
Possui e está anexando neste sistema o TC – Termo de Ciência, emitida pela Comissão Intergestores Regional – CIR (no caso de proposta oriunda do município) ou Comissão Intergestores Bipartite – CIB (no caso de proposta oriunda do governo estadual)?	**Sim**
Possui e está anexando neste sistema a Declaração de	**Sim**

Compromisso com Cofinanciamento do Custeio dos Serviços (D3CS), assinada pelo gestor?	
Declaro estar ciente de que o ato de submissão dessa proposta implica o conhecimento e integral concordância do proponente com as normas, os prazos e as condições estabelecidas, bem como com a apresentação das informações e documentos solicitados.	**Sim**
Declaração	**Declaro que as informações prestadas nesta proposta de habilitação são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade por elas. Declaro também que estou ciente que o envio da proposta para habilitação do Novo PAC Seleções não configura a obrigação à União para celebração de quaisquer instrumentos jurídicos ou mesmo o repasse de recursos futuros.**

Histórico | Voltar

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO N° 0148/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br[1]

Os vereadores do Município de Igarapava-SP que este subscreve, com fundamento no art. 154, inciso V, do Regulamento Interno desta Casa de Leis, bem como art. 5°, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei n° 12.527/11, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **REQUERER**, do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor José Ricardo Rodrigues Mattar; as seguintes informações:

1) Qual foi o montante de recurso disponível para aplicação no CAPS do Município de Igarapava-SP em 2023?

2) Quanto já foi empregado desse recurso? Como o recurso foi empregado?

3) Qual é a estimativa de recurso previsto para aplicação no CAPS em 2024?

4) Já existiu ou há, atualmente, algum projeto, ação ou programa voltado para atendimento dos adictos?

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 14 de novembro de 2023

FREDERICK REQUI MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava-SP

Protocolo 16/11 às 14:55h
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ: 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carret
Assessora da Presidência

[1] Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5° do art. 11 da Lei n° 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

CONTÉM PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES. RECUSAR O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, RETARDAR DELIBERADAMENTE O FORNECIMENTO OU FORNECÊ-LA INTENCIONALMENTE DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU IMPRECISA, CONSTITUI CONDUTA ILÍCITA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 32 DA LEI N° 12.527/2011. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA OU CARACTERIZAÇÃO DE ALGUMA DAS HIPÓTESES ACIMA DESCRITAS, DAR-SE-Á CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES.

RINALDO GROU GOBBI
VEREADOR

CARLA ADRIANA MENDOÇA
VEREADORA

DRA. EDINAMAR AP. ISETE DA COSTA
VEREADORA

CARLOS ROBERTO R. LIMA
VEREADOR

GILMAR FERNANDES
VEREADOR

CLAUDIO REIS VILAS BOA
VEREADOR

LEANDRO PEREIRA GASQUI
VEREADOR

GERMANO BALTHAZAR BARBOZA
VEREADOR

CONTÉM PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES. RECUSAR O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, RETARDAR DELIBERADAMENTE O FORNECIMENTO OU FORNECÊ-LA INTENCIONALMENTE DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU IMPRECISA, CONSTITUI CONDUTA ILÍCITA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 32 DA LEI N° 12.527/2011. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA OU CARACTERIZAÇÃO DE ALGUMA DAS HIPÓTESES ACIMA DESCRITAS, DAR-SE-Á CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES.